

## ATA N.º 34

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZASSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE

Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Faltou à Reunião da Câmara Municipal, o Sr. Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, por motivos de saúde. **Face ao motivo apresentado, o Executivo Municipal, deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara. ----**

##### **ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a data da próxima Reunião da Câmara Municipal para o dia 23 de agosto de 2011, às 10h00, devido ao Início e Inauguração da IX Edição da Feira “TerraFlor” – Feira de Produtos e Sabores de Vila Flor 2011 no próximo dia 22 de agosto. -----

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente para aprovação a Ata n.º 33 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 08 de agosto de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 33 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 08 de agosto de 2011. -----**

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

## **SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

### **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.214.809,97 (um milhão, duzentos e catorze mil, oitocentos e nove euros e noventa e sete cêntimos)**. -----

### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 08.08.2011 a 12.08.2011, num total de € **75.883,73 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três euros e setenta e três cêntimos)**. -----

## **SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -**

### **FUNDAÇÃO CASA DE TRABALHO DR. OLIVEIRA SALAZAR – Autorização para Realização Gratuita ou a Preço Mais Económico de Acampamento no Parque de Campismo Municipal: -**

Presente Fax, Ref. 012/11/PE, datado de 11 de agosto de 2011, requerendo autorização para realização de um acampamento por parte desta Instituição Particular de Solidariedade Social de Bragança, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2011, no Parque de Campismo Municipal, com um grupo de crianças dos 6 aos 14 anos, que frequentam o Projeto “*Pontes de Inclusão, da 4G do Programa Escolhas*”, com entrada gratuita ou a preço mais económico. Solicitam, ainda, informação acerca de empresas que sirvam refeições confeccionadas e que as possam transportar ao Parque de Campismo e respetivos preços. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar.** -----

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES – Publicidade – XVI Feira da Maçã, Vinho e Azeite: -**

Presente Ofício n.º 4267, datado de 10 de agosto de 2011, solicitando autorização para colocação de cartazes, no Concelho de Vila Flor, com o objetivo de publicitar e divulgar a *XVI Feira da Maçã, Vinho e Azeite*, que se realiza em Carrazeda de Ansiães, nos próximos dias 26, 27 e 28 de agosto, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 12 de agosto de 2011, refere que, considerando o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas do Município e a importância que este tipo de Feiras representa na promoção das atividades da região e na reciprocidade na divulgação deste tipo de eventos nos diversos concelhos do distrito, entende que não há inconveniente em ser autorizada a pretensão da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, sem o pagamento das respetivas taxas, devendo ser a Câmara Municipal a deliberar sobre este assunto. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a publicidade e divulgação da XVI Feira da Maçã, Vinho e Azeite de Carrazeda de Ansiães, de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

## **SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: -**

### **CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PELO PERÍODO DE 12 MESES: -**

Presente Informação da Coordenadora Técnica, Maria do Rosário Alves Fontes, datada de 11 de agosto de 2011, referindo que termina, no próximo dia 30 de setembro, o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo pelo Período de 12 Meses, com a trabalhadora **Susana Mariza Carvalho da Silva Madeira**, Assistente Técnica, a prestar serviço no Agrupamento de Escolas de Vila Flor e nomeada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 30 de março de 2010. -----

Mais informa, que o respetivo contrato foi celebrado ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de agosto, e que refere o seguinte: “*O Contrato a Termo dura pelo período acordado, não podendo exceder três anos, nem ser renovado mais de duas vezes, sem prejuízo do disposto no número seguinte*”, pelo que nos termos da legislação em vigor, pode ser objeto de renovação por período idêntico.

Por último, acrescenta que no Processo Individual da Trabalhadora em causa não se regista qualquer falta. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por período idêntico, à trabalhadora Susana Mariza Carvalho da Silva Madeira.** -----

### **PROFESSORES E MONITORES DAS AEC’S E AUXILIARES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E DOS JARDINS DE INFÂNCIA DE VILA FLOR – Renovação dos Contratos – Pagamento de Subsídio de Natal: -**

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 12 de agosto de 2011, referindo que, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de julho de 2011, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os professores e monitores das AEC’s e Auxiliares do Agrupamento de Escolas e Auxiliares dos Jardins de Infância: -----

#### **Professores:** -----

Marta Fraga; Edite Uvaldo; Sílvia Fraga; José Cordeiro; Ruben Pinto; Saul Carvalho; Cidália Ovelheiro e José Morais; -----

#### **Monitores:** -----

Célia Brás; Tânia Pinhel; Sofia Gonçalves; Marlene Escovar; Fátima Marcelino; Cátia Vassalo; Maria Jacinto; Daniela Ferreira; Sofia Samorinha; Cláudia Barros; Carla Sobral; Paula Fernandes e Sónia Brás; -----

#### **Auxiliares do Agrupamento:** -----

Anabela Félix; Andrea Silva; Ana Madureira; Maria Fátima Silva; Paula Gonçalves; Lurdes Afonso; Filipa Nunes; Ana Meireles; Olívia Vassalo e Marina Ferreira; -----

#### **Auxiliares dos Jardins de Infância:** -----

Lúcia Almeida e Virgínia Pires. -----

Mais informa que, com o fim do anterior período do contrato de trabalho, a Secção de Recursos Humanos processa a todos os trabalhadores o respetivo Subsídio de Natal. No entanto, foi comunicado por parte do Ministério das Finanças, que extraordinariamente este ano será

aplicado um imposto especial sobre o rendimento das pessoas singulares, equivalente a 50% do valor do Subsídio de Natal, acima do valor do Salário Mínimo Nacional, que deverá ser retido em novembro. Pelo facto, o Técnico Superior entende que, relativamente aos professores, a Secção de Recursos Humanos, não deverão neste momento, aquando da liquidação dos direitos destes trabalhadores, referentes ao contrato que agora termina, processar-lhe o respetivo Subsídio de Natal, devendo fazê-lo apenas em novembro, para poderem aplicar o respetivo imposto ao seu salário. Quanto aos monitores, Auxiliares do Agrupamento e Auxiliares dos Jardins de Infância, como estes não auferem um salário mensal superior ao salário mínimo nacional, o Técnico Superior entende que deve ser-lhes processado, neste momento, o respetivo Subsídio de Natal, uma vez que não lhes será aplicado o imposto especial. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica.** -----

## **DIVISÃO DE OBRAS**

### **SECÇÃO DE OBRAS: -**

#### **CONCURSO PÚBLICO REFERENTE À EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO ENTRE A PROXIMIDADE DE CARVALHO DE EGAS (KM 0+000) E L.C. CARRAZEDA DE ANSIÃES (KM 5+900) EN 324 – Aprovação da Minuta do Contrato: -**

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 12 de agosto de 2011, referindo que, após prestação da caução no valor de **21.265,18** € (vinte e um mil, duzentos e sessenta e cinco euros e dezoito cêntimos), correspondente a 5% do valor de adjudicação da empreitada em epígrafe, através da **Garantia Bancária n.º 962300488005916**, do BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., datada de 08 de agosto de 2011, pela firma adjudicatária “**HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.**”, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a Minuta do respetivo Contrato deverá ser aprovada pelo Executivo Municipal. -----

Junto remete a Minuta do Contrato do Concurso Público referente à empreitada em epígrafe, para aprovação do Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma “HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.”.** -----

#### **CCDR-N – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE – Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Flor – Designação do representante da Comissão de Acompanhamento: -**

Presente Ofício, Ref. DSOT/DOGET ID 977717, datado de 09 de agosto de 2011, solicitando, tendo em consideração a publicação do Aviso n.º 15312/2011, de 03 de agosto, o qual constitui a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor de Vila Flor, a designação do representante que integrará esta Comissão de Acompanhamento, a qual deve ser efetuada no prazo de 10 dias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º

1474/2007, de 16 de novembro. Mais informam, que esta designação confere as obrigações expressas no artigo 6.º da Portaria supra referida. – **Deliberado, por unanimidade, nomear o Vice-Presidente, Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros, como representante do Município na Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Flor.** -----

## **DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

### **SECÇÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

#### **Proc. n.º 88/2010**

**Requerente:** João António Santos do Nascimento

**Local:** Rua de Santa Bárbara, n.º 9 – Mourão

**Assunto:** Construção de Cobertura em Estrutura de Madeira, Reboco e Pintura de Paredes – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de agosto de 2011, não há inconveniente na sua emissão. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

#### **Proc. n.º 48/2011**

**Requerente:** Maria da Conceição Rego Samorinha Braz

**Local:** Rua Marcelino Diniz Correia Azevedo – Sampaio

**Assunto:** Construção de uma Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 09 de agosto de 2011, refere que na Planta de Implantação deverá ser esclarecido o que significa o elemento saliente em relação ao plano de alinhamento das fachadas. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 10 de agosto de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor do parecer técnico.** -----

#### **Proc. n.º 50/2011**

**Requerente:** Hélder José Martins Escobar

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 47 – Vila Flor

**Assunto:** Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Arquitetura e dos Projetos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de agosto de 2011, refere não haver inconveniente na aprovação do Projeto de Arquitetura, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Acrescenta, ainda, não haver inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura e os Projetos de Especialidades.** -----

#### **Proc. n.º 51/2011**

**Requerente:** Carlos Alberto Barroso Gouveia

**Local:** Lugar dos Carrazedos – Vilas Boas

**Assunto:** Construção de um Armazém Agrícola – Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 09 de agosto de 2011, refere não haver inconveniente na aprovação do pedido, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 10 de agosto de 2011, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Carlos Angel Neri Nicolau

**Local:** Rua da Fonte – Vale Frechoso

**Assunto:** *Pedido de Informação Prévia Acerca da Viabilidade de Projeto de Engarrafamento de Azeite* do artigo inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vale Frechoso sob o n.º 299 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 640/20000829 da freguesia de Vale Frechoso, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 09 de agosto de 2011, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido, acrescentando que, aquando do pedido de licenciamento e em função da potência elétrica instalada e do número de trabalhadores será definido o procedimento de licenciamento e qualquer complemento necessário às infraestruturas existentes deverá ser da responsabilidade do requerente. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 10 de agosto de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor do parecer técnico.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Samuel Filipe Ribeiro Teixeira, na qualidade de solicitador e em representação dos herdeiros de José do Patrocínio Magalhães

**Local:** Rua Cimo do Povo – Nabo

**Assunto:** *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida Obra ter sido Construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de Agosto de 1951:* -

Presente Ofício, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nabo, sob o artigo matricial 208 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 654/20101130 da freguesia do Nabo e sito na Rua Cimo do Povo, freguesia do Nabo, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração anexa da Junta de Freguesia, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 11 de agosto de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria dos Santos Baptista

**Local:** Meio do Povo – Candoso

**Assunto: *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida Obra ter sido Construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de Agosto de 1951: -***

Presente Ofício, datado de 09 de agosto de 2011, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Candoso, sob o artigo matricial 67 e sito no Meio do Povo, freguesia de Candoso, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração anexa da Junta de Freguesia, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 11 de agosto de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria dos Santos Baptista

**Local:** Meio do Povo – Candoso

**Assunto: *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida Obra ter sido Construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de Agosto de 1951: -***

Presente Ofício, datado de 09 de agosto de 2011, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Candoso, sob o artigo matricial 66 e sito no Meio do Povo, freguesia de Candoso, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração anexa da Junta de Freguesia, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 11 de agosto de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria dos Santos Baptista

**Local:** Rua do Cimo – Candoso

**Assunto: *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida Obra ter sido Construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de Agosto de 1951: -***

Presente Ofício, datado de 09 de agosto de 2011, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Candoso, sob o artigo matricial 1 e sito na Rua do Cimo, freguesia de Candoso, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração anexa da Junta de Freguesia, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 11 de agosto de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Moisés dos Santos Roios Morais

**Local:** Vinha Grande – Seixo de Manhoses

**Assunto: *Emissão de Certidão de Compropriedade ou Aumento de Compartes***

Presente Ofício, datado de 11 de agosto de 2011, solicitando a emissão da Certidão em epígrafe, para efeitos de Escritura de Compra e Venda, relativamente ao prédio rústico, composto de olival com uma figueira, sito na Vinha Grande, freguesia de Seixo de Manhoses, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 526, com a área de 2.695,00 m<sup>2</sup>, na proporção de três frações de 1/3 cada uma, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 16 de agosto de 2011, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Moisés dos Santos Roios Morais

**Local:** Ladrão – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Emissão de Certidão de Compropriedade ou Aumento de Compartes*

Presente Ofício, datado de 11 de agosto de 2011, solicitando a emissão da Certidão em epígrafe, para efeitos de procedimento simplificado de habilitação de herdeiros e partilha com registos, relativamente ao prédio rústico, composto de terra para centeio, sito no Ladrão, freguesia de Seixo de Manhoses, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 929, com a área de 7.800,00 m<sup>2</sup>, na proporção de duas frações de 1/2 cada uma, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 16 de agosto de 2011, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---